



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 51/2019

Comissão Geral de Pareceres

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE**

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.344 de 07 de agosto de 2019 de autoria do Poder Executivo que requer a autorização do poder legislativo para abertura de crédito especial por redução orçamentária no exercício de 2019, no valor de R\$ 59.100,00, (Cinquenta e nove mil e cem reais) na Secretaria da Saúde. Os valores serão utilizado no combate ao mosquito borrachudo que causa transtornos aos munícipes.

A verba visa atender a emendas impositivas orçamentárias dos vereadores, na qual destinam parte do orçamento para atendimento as demandas da comunidade. O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.345 de 09 de agosto de 2019.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 27 de agosto de 2019

João Carlos Jahn  
Vereador Relator

Pedro Gilson Jahn

Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer

A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 51/2019

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.344 de 07 de agosto de 2019, foi APROVADO por maioria absoluta.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário.

Barão, 27 de julho de 2019.

João Carlos Jahn

Presidente da Comissão